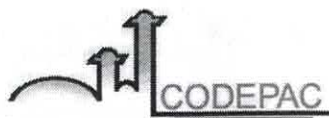


Ata da 226ª (ducentésima vigésima sexta) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, realizada aos trinta dias do mês de novembro de ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, em caráter ordinário, na sede da Fundação Cultural, situada à Praça Matheus Tavares, cento e vinte e um, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais. Reuniram-se os membros do CODEPAC, regularmente convocados mediante correspondência eletrônica. Estabeleceu-se o *quorum* com a presença da Presidente do CODEPAC, Beatriz de Brito Guimarães, Arquiteta e Urbanista; e dos conselheiros efetivos; Rosana Aparecida Carvalho, Historiadora e Secretária Municipal de Turismo e Comércio; Vânia de Fátima Flores Paiva, Pedagoga; e Wanderson Vitor Boareto, Historiador. Participaram também da reunião os conselheiros suplentes; Eliana Cristina Costa, Professora e Bibliotecária; Orlando Mendes Filho, Engenheiro Civil; e Valéria Tavares Rabelo, Coordenadora de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Registramos a ausência devidamente justificada dos conselheiros efetivos; Luís Phillippe Grande Sarto, Arquiteto e Urbanista; e Rayssa Santos dos Reis, Engenheira Civil. Registramos também a presença da Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural, Danielle de Souza Guimarães. **1º assunto:** Apreciação e deliberação da 223ª Ata da sessão extraordinária de 26 de setembro de 2023. A Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Após leitura da referida ata, os conselheiros aprovaram o conteúdo por unanimidade. **2º assunto:** Apreciação e deliberação da 224ª Ata da sessão extraordinária de 09 de novembro de 2023. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente realizou a leitura da referida ata para os membros presentes. **Deliberação:** Após leitura da referida ata, os conselheiros aprovaram o conteúdo por unanimidade. **3º assunto:** Apreciação e deliberação da 225ª Ata da sessão extraordinária de 21 de novembro de 2023. Ato contínuo, a Presidente fez a leitura da ata para os conselheiros presentes. **Deliberação:** Após leitura da referida ata, os conselheiros aprovaram o conteúdo por unanimidade. **4º assunto:** Discussão e deliberação sobre eventual interferência de projeto de construção de uso residencial multifamiliar localizado na Praça Napoleão Muniz Freire, nº 411, Novo Horizonte, apresentado à Prefeitura Municipal de Varginha, no entorno do Parque Novo Horizonte. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varjinha
Pça. Mateus Tevares, 121 - Centro - CEP 37002-320

passou a palavra para a arquiteta Danielle de Souza Guimarães, técnica do setor de patrimônio cultural municipal, que apresentou o referido projeto aos membros presentes. Ato seguido, a arquiteta mencionou que se trata de um empreendimento multifamiliar vertical, com 80 unidades habitacionais de dois, três ou quatro quartos e 164 vagas de estacionamento coberto, que contém 13 pavimentos, com altimetria total de 41,85 metros no entorno de tombamento do Parque Novo Horizonte, que é acautelado por tombamento municipal. Dando sequência à explanação do projeto, a arquiteta apresentou a Nota Técnica nº27/2023, da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, que, em apertada síntese, apontou as questões referentes ao projeto de construção, aos parâmetros urbanísticos e às normas de proteção do referido bem cultural, bem como trouxe recomendações ao empreendimento no entorno de tombamento do referido bem cultural. Conste-se que a presente documentação foi enviada previamente para apreciação dos conselheiros por meio eletrônico. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho, considerando a Nota Técnica nº27/2023, decidiu solicitar ao empreendedor o estudo de impacto de vizinhança, previsto nos termos da Lei Complementar nº 09/2020 e da Lei nº7.166/2023, para que possa ser avaliado eventual impacto da construção nova no entorno de tombamento do Parque Novo Horizonte. Depois, o Colegiado deliberou por enviar comunicado ao Setor de Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano solicitando tal estudo para que o órgão de preservação possa realizar a análise de possíveis impactos no âmbito do patrimônio cultural e do meio ambiente do referido projeto de construção. **5º assunto:** Discussão e deliberação sobre projeto de construção de portaria e estacionamento no Parque Zoobotânico Doutor Mário Frotta (Processo Administrativo nº 16.387/2023). Dando sequência aos trabalhos, a Presidente passou a palavra para a arquiteta Danielle de Souza Guimarães, técnica do setor municipal de patrimônio cultural, que discorreu sobre a proposta de intervenção no perímetro de tombamento do Parque Zoobotânico. Em seguida, a técnica relatou que o escopo do projeto supracitado **abrange** a construção de equipamentos de apoio e suporte para as atividades do **parque**, em sua porção posterior, mais precisamente no eixo da Avenida Otávio Marques de Paiva. Depois, foi mencionado que a intervenção no referido bem cultural também contempla a



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural do Viradinho
Pça. Mateus Teófilo, 121 - Centro - CEP 37002-320

demolição parcial do muro de divisa do parque, obras de terraplanagem, bem como a construção de um novo acesso de pedestres e veículos, guarita, estacionamento, além de uma praça de convívio. Por fim, a arquiteta apresentou a Nota Técnica nº28/2023, da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, que, em apertada síntese, apontou as questões relacionadas à análise da proposta de intervenção no perímetro de tombamento do parque. Conste-se que a presente documentação foi enviada previamente para apreciação dos conselheiros por meio eletrônico.

Deliberação: Após discussão e análise, o Conselho, considerando a Nota Técnica nº28/2023, decidiu pela aprovação da proposta de construção de equipamentos de apoio e suporte para as atividades do parque tombado acima descritas, uma vez que tal intervenção buscou relação harmoniosa com o bem cultural, de forma a não comprometê-lo e descaracterizá-lo. **6º assunto:** Apreciação e deliberação da atualização do Inventário do Patrimônio Cultural, ano 2023, exercício 2025. Dando sequência à pauta, a Presidente solicitou que a arquiteta Danielle de Souza Guimarães discorresse sobre a atualização do inventário, ano 2023, exercício 2025, aos conselheiros. Em seguida, a técnica do setor municipal de patrimônio cultural apresentou pormenorizadamente o cronograma de atualização do inventário vigente ao órgão de preservação. Em continuidade à apresentação dos trabalhos realizados pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, a arquiteta mencionou sobre a execução da atualização dos bens com interesse de supressão no município, elencando-os. Os bens indicados para supressão foram: Clube VTC; Comércio localizado à Praça Roque Rotundo, nº 30; Imobiliária e Lojas localizada à Rua Santa Cruz, nº 766; Atividades comerciais localizada à Rua Santa Cruz, nº 604; Imobiliária localizada à Avenida São José, nº 334; Residência localizada à Rua Santa Cruz, nº 471 e Residência localizada à Rua Santa Cruz, nº 431. A técnica do setor de patrimônio cultural municipal justificou que tais supressões estão sendo solicitadas, pois durante as pesquisas realizadas na fase de atualização do inventário, não foram encontradas informações que garantissem consistência técnica para fundamentar sua relevância cultural para a comunidade local e, no caso da Residência localizada à Rua Santa Cruz, nº 431, o bem foi demolido. Por esse motivo, e com anuência do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural (CODEPAC), a Coordenadoria Técnica



do Patrimônio Cultural solicitou que os respectivos bens passem a constar na lista de bens inventariados do município como “suprimido” e que suas atualizações não sejam mais necessárias conforme Portaria IEPHA Nº 47/2023. Posteriormente, a técnica do setor disse que além dos bens suprimidos, foram feitas a atualização das fichas de inventário dos bens localizados na área prevista para esse ano, Área I – Seção Urbana - Área Central Antiga, em conformidade com o cronograma aprovado pelo IPEHA. Os bens atualizados foram: Altar; Capitel e Pia Batismal, todos localizados no Museu Municipal de Varginha. Por fim, além da atualização, foram feitas fichas novas de 18 bens. Desses, 6 estão localizados na Área I – Seção Urbana - Área Central Antiga, conforme cronograma aprovado. Os outros 10 bens, se referem a terreiros de Candomblé e Umbanda localizados na Area II – Seção Urbana – Setores de 1 a 5. O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural (CODEPAC), optou pela realização dessas fichas de inventário pela importância histórica e cultural desses espaços sagrados de religiões de matriz africana, o que faz parte de uma política de preservação e valorização de todas as manifestações que contribuíram para a formação da identidade nacional. Também foi feito a ficha de inventário da “Imagem de Nossa Senhora de Lourdes” e do “Caso do E.T e a identidade varginhense”, ambos localizados na Area II – Seção Urbana – Setor 5. A primeira por sua importância histórica, cultural e religiosa e o segundo que teve seu registro realizado no presente ano e por esse motivo realizou-se também, sua ficha de inventário. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho aprovou sem ressalvas a Atualização do Inventário na Área I – Seção Urbana - Área Central Antiga, conforme cronograma vigente, bem como a divulgação dos bens atualizados. Foram inventariados 18 novos bens na categoria de Patrimônio Imaterial (PI) e Bem Móvel e Integrado (BMI). Não foram localizados novos bens nas categorias Bem Imóvel (BI), Conjuntos Urbanos ou Paisagísticos (CP) e Núcleos Históricos Urbanos (NH), que não tivessem sido inventariados anteriormente. No entanto, o município tem se comprometido a realizar pesquisas periódicas de identificação de bens que gerem ressonância junto à comunidade. Bens cujas fichas foram atualizadas, de acordo com o cronograma: Ficha 01: Clube VTC (suprimido). Área II – Seção Urbana - Setor 5 - (BI). Ficha 02: Comércio localizado à Praça Roque Rotundo, nº30 (suprimido). Área II – Seção



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Virgínia
Pça. Mateus Tavares, 121 - Centro - CEP 37002-520

Urbana - Setor 5 - (BI). Ficha 03: Imobiliária e Lojas localizada à Rua Santa Cruz, nº 766 (suprimido). Área II – Seção Urbana - Setor 5 - (BI). Ficha 04: Atividades Comerciais localizada à Rua Santa Cruz, nº 604 (suprimido). Área II – Seção Urbana - Setor 5 - (BI). Ficha 05: Imobiliária localizada à Avenida São José, nº 334 (suprimido). Área II – Seção Urbana - Setor 5 - (BI). Ficha 06: Residência localizada à Rua Santa Cruz, nº 471 (suprimido). Área II – Seção Urbana - Setor 5 - (BI). Ficha 07: Residência localizada à Rua Santa Cruz, nº 431 (suprimido). Área II – Seção Urbana - Setor 5 - (BI). Ficha 08: Altar. Área I - Seção Urbana - Área Central Antiga – (BM). Ficha 09: Capitel. Área I - Seção Urbana - Área Central Antiga – (BM). Ficha 10: Pia Batismal. Área I - Seção Urbana - Área Central Antiga – (BM). Os novos bens inventariados em 2023 exercício 2025 foram: Ficha 01: Procissão de Corpus Christi da Paróquia do Divino Espírito Santo. Área I - Seção Urbana - Área Central Antiga – (PI). Ficha 02: Procissão de Corpus Christi da Paróquia do Mártir São Sebastião. Área I - Seção Urbana - Área Central Antiga – (PI). Ficha 03: Tapetes de Corpus Christi da Paróquia do Divino Espírito Santo. Área I - Seção Urbana - Área Central Antiga – (PI). Ficha 04: Tapetes de Corpus Christi da Paróquia do Mártir São Sebastião. Área I - Seção Urbana - Área Central Antiga – (PI). Ficha 05: Procissão do Encontro. Área I - Seção Urbana - Área Central Antiga – (PI). Ficha 06: Sermão do Descimento da Cruz e Procissão do Senhor Morto. Área I - Seção Urbana - Área Central Antiga – (PI). Ficha 07: Tenda de Caridade Cabocla Jandira e Caboclo Arranca Toco. Área II - Seção Urbana – Setor 4 – (PI). Ficha 08: Templo Pai Joaquim do Cruzeiro das Almas. Área II - Seção Urbana – Setor 5 – (PI). Ficha 09: Tenda Espírita de Umbanda Caboclo Sete Flexas. Área II - Seção Urbana – Setor 4 – (PI). Ficha 10: Templo de Umbanda Estrela Guia. Área I - Seção Urbana – Setor 5 – (PI). Ficha 11: Ilê Ashe Locy Ofa Odonirã (Casa do Segredo do Príncipe Caçador Guerreiro das águas). Área II - Seção Urbana – Setor 5 – (PI). Ficha 12: Templo Umbandista Trabalhadores de Ogum, Yansã e Pai Jose das Almas (TUTOIP). Área II - Seção Urbana – Setor 3 – (PI). Ficha 13: Ilê Egbe Omo Odara (A Casa dos Bons Caçadores). Área II - Seção Urbana – Setor 2– (PI). Ficha 14: Tenda Espírita Caboclo Urubatã. Área II - Seção Urbana – Setor 5 – (PI). Ficha 15: Templo de Umbanda Águas de Oxalá. Área II - Seção Urbana – Setor 5 – (PI). Ficha 16: Tenda Espírita de Umbanda Caboclo Gira Mundo. Área II -



Seção Urbana – Setor 1 – (PI). Ficha 17: Imagem de Nossa Senhora de Lourdes. Área II - Seção Urbana – Setor 5 – (BM). Ficha 18: O Caso do E.T. e a identidade varginhense. Área II - Seção Urbana – Setor 5 – (BM). A divulgação da atualização do Inventário ocorrerá por meio de publicação de fotografia e motivação da atualização dos bens atualizados e inventariados em 2023 no site da Fundação Cultural de Varginha. **7º assunto:** Apreciação e deliberação das ações de salvaguarda das Folias de Reis de Varginha, ano 2023, exercício 2025. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente passou a palavra para a arquiteta Danielle de Souza Guimarães, técnica do setor municipal de patrimônio cultural, que apresentou pormenorizadamente o relatório de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda das Folias de Reis de Varginha, bem imaterial registrado em nível municipal desde 2015. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente para os conselheiros por meio eletrônico. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho, aprovou por unanimidade, todas as ações de salvaguarda e de promoção do bem cultural registrado supramencionado, ratificando todas as atividades executadas pelo setor municipal de patrimônio cultural. **8º assunto:** Apreciação e deliberação das ações de salvaguarda da Capoeira de Varginha – Rodas, Grupos e Mestres. Dando sequência, a Presidente passou a palavra para a arquiteta Danielle de Souza Guimarães, técnica do setor municipal de patrimônio cultural, que apresentou pormenorizadamente o relatório de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda da Capoeira de Varginha – Rodas, Grupos e Mestres, bem imaterial registrado em nível municipal desde 2022. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente para os conselheiros por meio eletrônico. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho, aprovou por unanimidade, todas as ações de salvaguarda e de promoção do bem cultural registrado supramencionado, ratificando todas as atividades executadas pelo setor municipal de patrimônio cultural. **9º assunto:** Apreciação e deliberação dos programas de educação para o patrimônio e ações de difusão, ano 2023, exercício 2025. Ato contínuo, a Presidente fazendo o uso da palavra, solicitou que a técnica do setor de patrimônio municipal, Danielle de Souza Guimarães, discorresse sobre as ações de educação patrimonial executadas pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural no ano corrente. Em seguida, a

arquiteta apresentou o relatório dos Programas de Educação para o Patrimônio e ações de Difusão do município de Varginha para os conselheiros. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente para os conselheiros por meio eletrônico. **Deliberação:** Após discussão e análise, o Conselho, aprovou por unanimidade, as ações de educação patrimonial executadas pelo setor municipal de patrimônio cultural, ratificando todas as atividades. **10º assunto:** Discussão e deliberação sobre a Nota Técnica nº 29/2023, referente ao Processo Administrativo nº 11.518/2000 – Tombamento do bem cultural “Casarão Mariana Figueiredo Frota” (Imóvel Embratel). Dando continuidade, a Presidente colocou em discussão e deliberação a Nota Técnica nº 29/2023, referente ao Processo Administrativo nº 11.518/2000 – Tombamento do bem cultural “Casarão Mariana Figueiredo Frota” (Imóvel Embratel), apresentada pela Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural que aponta, em apertada síntese, a necessidade de restituição dos autos; a existência de inconsistências técnicas e administrativas no processo de tombamento que especifica e a sugestão de nova inscrição do bem cultural no Livro do Tombo. **Deliberação:** Após discussão, o conselho, por unanimidade, aprovou o disposto na Nota Técnica, a restituição dos autos do processo administrativo supra referido, seu saneamento e regularização, com a juntada de cópias dos documentos administrativos presentes no dossiê de tombamento original, bem como o novo dossiê técnico. Com relação ao novo dossiê produzido, após breve explanação pela Coordenadora Técnica e discussão pelos conselheiros, o Conselho, por unanimidade, aprovou os novos perímetros de tombamento e de entorno, bem como as novas diretrizes específicas de proteção, nos termos especificados no novo dossiê técnico supra referido. Ato contínuo, deliberou também o Conselho pela revogação dos perímetros de tombamento e entorno do tombamento presentes em fls. 41/44 do dossiê de tombamento original. Em seguida, deliberou também o Conselho pela revogação das diretrizes específicas de proteção do bem cultural, presentes em fls. 45/47 do dossiê de tombamento original. Por fim, determinou que se proceda a nova inscrição do bem cultural no Livro do Tombo, com a retificação e aditamento das informações necessárias. De forma a promover maior segurança jurídica relacionada aos procedimentos aprovados, decidiram pelo envio de ofício ao Prefeito Municipal,



requerendo a publicação de decreto de homologação das presentes decisões. **11º assunto:** Discussão e deliberação sobre o processo de tombamento do bem cultural “Casarão dos Presentes” – Imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 70/74. Dando continuidade, a Presidente colocou em discussão e deliberação o processo de tombamento do bem cultural “Casarão dos Presentes” – Imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 70/74. Em primeiro lugar, foi objeto de discussão a Nota Técnica nº 30/2023 da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, que, em apertada síntese, apontou as questões administrativas e técnicas aplicáveis ao caso. Em seguida, foi discutida a Nota Técnica nº 33/2023, que apresenta parecer conclusivo acerca do tombamento do bem cultural, acompanhada do dossiê técnico, em atendimento ao disposto no art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 2.142/97. O dossiê foi apresentado contendo a caracterização do bem cultural, com histórico do bem cultural; a descrição detalhada do bem cultural; a análise do estado de conservação, com levantamento fotográfico; delimitação de perímetros de tombamento e de entorno do tombamento. a justificativa para o tombamento; a documentação cartográfica; as diretrizes de proteção específicas; ficha técnica; e referências bibliográficas. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros.

Deliberação: Colocada em discussão, em primeiro lugar os conselheiros analisaram a justificativa para o tombamento, tendo sido aprovada por todos. Em seguida, após discussão, foram aprovados os perímetros de tombamento e de entorno do tombamento, nos termos especificados no dossiê técnico. Ato contínuo, foram colocadas em análise e discussão as diretrizes de proteção específicas. Após a discussão, os conselheiros aprovaram as diretrizes de proteção específicas, conforme apresentado no dossiê técnico, que passam a fazer parte da presente ata. Feitas estas deliberações acerca da justificativa, dos perímetros de tombamento e entorno do tombamento, bem como das diretrizes específicas, a Presidente colocou em discussão e deliberação a aprovação do tombamento do bem cultural “**Casarão dos Presentes**” – Imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 70/74”, na categoria Bem Imóvel (BI), tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Ato contínuo, os conselheiros aprovaram o teor da Nota Técnica nº 30/2023, tendo sido informado que, nos termos do art. 3º, III, combinado com o art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº

2.142/97, seria o autodeclarado proprietário notificado pessoalmente, bem como publicado Edital para ampla publicidade, dando-se o prazo de 15 (quinze) dias para quem o quiser, impugnar a presente decisão. Por fim, ressaltou a Presidente, o disposto no art. 4º, *caput* do mesmo Decreto, sobre os efeitos do tombamento provisório, ratificando-se os atos administrativos realizados desde dezessete de março de dois mil (17/03/2000). **12º assunto:** Discussão e deliberação sobre o processo de tombamento do bem cultural “Casarão dos Leões” – Imóvel situado na Rua Domingos de Resende, nº31/ 35. Dando continuidade, a Presidente colocou em discussão e deliberação o processo de tombamento do bem cultural “Casarão dos Leões” – Imóvel situado na Rua Domingos de Resende, nº 31/35. Em primeiro lugar, foi objeto de discussão a Nota Técnica nº 31/2023 da Coordenadoria Técnica do Patrimônio Cultural, que, em apertada síntese, apontou as questões administrativas e técnicas aplicáveis ao caso. Em seguida, foi discutida a Nota Técnica nº 32/2023, que apresenta parecer conclusivo acerca do tombamento do bem cultural, acompanhada do dossiê técnico, em atendimento ao disposto no art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 2.142/97. O dossiê foi apresentado contendo a caracterização do bem cultural, com histórico do bem cultural; a descrição detalhada do bem cultural; a análise do estado de conservação, com levantamento fotográfico; delimitação de perímetros de tombamento e de entorno do tombamento. a justificativa para o tombamento; a documentação cartográfica; as diretrizes de proteção específicas; ficha técnica; e referências bibliográficas. Conste-se que a presente documentação foi encaminhada previamente a todos os conselheiros. **Deliberação:** Colocada em discussão, em primeiro lugar os conselheiros analisaram a justificativa para o tombamento, tendo sido aprovada por todos. Em seguida, após discussão, foram aprovados os perímetros de tombamento e de entorno do tombamento, nos termos especificados no dossiê técnico. Ato contínuo, foram colocadas em análise e discussão as diretrizes de proteção específicas. Após a discussão, os conselheiros aprovaram as diretrizes de proteção específicas, conforme apresentado no dossiê técnico, que passam a fazer parte da presente ata. Feitas estas deliberações acerca da justificativa, dos perímetros de tombamento e entorno do tombamento, bem como das diretrizes específicas, a Presidente colocou em discussão e deliberação a aprovação do tombamento do bem



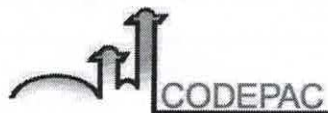
cultural “Casarão dos Leões” – Imóvel situado na Rua Domingos de Resende, nº 31/35, na categoria Bem Imóvel (BI), tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Ato contínuo, os conselheiros aprovaram o teor da Nota Técnica nº 31/2023, tendo sido informado que, nos termos do art. 3º, III, combinado com o art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 2.142/97, seria a proprietária e a usufrutuária notificadas pessoalmente, bem como publicado Edital para ampla publicidade e notificação de eventuais interessados, dando-se o prazo de 15 (quinze) dias para quem o quiser, impugnar a presente decisão. Por fim, ressaltou a Presidente, o disposto no art. 4º, *caput* do mesmo Decreto, sobre os efeitos do tombamento provisório, ratificando-se os atos administrativos realizados desde seis de abril de mil novecentos e noventa e oito (06/04/1998). **13º assunto:** Discussão e deliberação sobre instalação de veículo publicitário no bem cultural” Palacete Villa Dona Vica – Fórum Antiga Sede”. Dando sequência, a Presidente passou a palavra para a arquiteta Danielle de Souza Guimarães, técnica do setor de patrimônio cultural municipal, que explanou brevemente sobre a instalação de veículo publicitário irregular, sem autorização prévia do CODEPAC, em um dos acessos do Palacete Vila Dona Vica, bem cultural protegido por tombamento municipal, localizado na Rua Presidente Antônio Carlos, nº 258. Em seguida, a arquiteta apresentou relatório fotográfico da referida intervenção para os conselheiros, tecendo considerações referentes à obstrução da visibilidade do edifício histórico. **Deliberação:** Colocado em discussão e análise, o Conselho decidiu solicitar à Secretaria Municipal de Administração a retirada de placa indicativa do acesso principal do referido imóvel, uma vez a mesma causa a obstrução da visibilidade do edifício histórico. Posteriormente, o Colegiado também decidiu requisitar projeto de adequação do engenho publicitário com indicação das dimensões, dos materiais utilizados e do local de instalação do equipamento de sinalização para apreciação e deliberação do órgão de preservação. **14º assunto:** Discussão e deliberação sobre a realização de evento temporário do Espaço Massote Pet Shop LTDA na Praça Dom Pedro II. Fazendo uso da palavra, a Arquiteta Danielle de Souza Guimarães, técnica do setor de patrimônio cultural, apresentou aos conselheiros a solicitação de licença de alvará especial de uso da Praça Dom Pedro II para o evento do Espaço Massote Pet Shop LTDA, “1ª Cãominhada Veterinária Varginha”, a ser realizada no dia

02/12/2023, formalizado pelo Senhor Leonardo Massa Ribeiro. **Deliberação:** Após análise e discussão, os conselheiros, por unanimidade, aprovaram a liberação da Praça Dom Pedro II para a realização do evento em comento. O Conselho ainda recomendou que não devem ser fixados pinos, parafusos ou similares para sustentação das barracas ou de qualquer outro tipo de equipamento que possa danificar o piso da praça. O Colegiado também vedou: o pisoteio dos canteiros, a fixação de publicidade nas árvores e a improvisação de instalações elétricas. Por fim, os conselheiros postularam que o responsável pelo projeto fosse comunicado a respeito de tal recomendação e que o mesmo solicitasse, caso necessário, ao órgão responsável pela conservação e manutenção dos parques e praças a viabilização do ponto de energia adequado para as atividades do evento. **15º assunto:** Discussão e deliberação sobre a realização de espetáculo artístico "Speto Show" na Praça Dom Pedro II. Dando continuidade, a Presidente passou a palavra a Arquiteta Danielle de Souza Guimarães que explanou de forma breve aos conselheiros a solicitação de autorização de uso do bem protegido supramencionado, no dia 28/12/2023, das 13:00 h às 17:00 h, com a finalidade de promover de promover espetáculo infantil de teatro "Speto Show", Projeto Nº380-018/2022 da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, conforme consta do pedido em epígrafe. **Deliberação:** Colocado em discussão e deliberação, o Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a liberação da Praça Dom Pedro II para a realização do evento supramencionado. Em seguida, foi deliberada a vedação de quaisquer equipamentos que possam danificar o piso (cama elástica, barracas e/ou quiosques que utilizem fixadores perfurantes e similares) da referida praça. Depois, o Colegiado também recomendou que não deverão ser improvisadas instalações elétricas no bem cultural protegido para as referidas atividades. Por fim, os conselheiros postularam que o responsável pelo projeto fosse comunicado a respeito de tal recomendação e que o mesmo solicitasse, caso necessário, ao órgão responsável pela conservação e manutenção dos parques e praças a viabilização do ponto de energia adequado para a apresentação do espetáculo teatral. **16º assunto:** Discussão e deliberação sobre a instalação de decoração natalina em bens culturais tombados pelo município de Varginha. Dando sequência, a Presidente passou a palavra para a arquiteta Danielle de Souza Guimarães, técnica do setor de patrimônio



cultural municipal, que explanou brevemente sobre a solicitação da Fundação Cultural do Município de Varginha. Depois, a técnica apresentou fotografias com a proposta das decorações natalinas e mencionou os bens culturais contemplados: a) Estação Ferroviária; b) Theatro Municipal Capitólio; c) Casarão Mariana Figueiredo Frota; e d) Praça Dom Pedro II (coreto). Posteriormente, a arquiteta relatou que as edificações históricas receberão apenas cascata de luz em suas fachadas principais sem interferir em qualquer ornamento artístico dos bens culturais. Foi mencionado ainda pela técnica que o coreto da Praça Dom Pedro II iluminação por meio de cascatas e painel luminoso com arabescos. **Deliberação:** Colocado em discussão e deliberação, o Conselho, por unanimidade, decidiu aprovar a decoração natalina a ser instalada nos bens culturais supramencionados. **17º assunto:** Discussão e deliberação sobre fornecimento de documentação administrativa do Processo de Tombamento do “Casarão dos Presentes” para o proprietário. Dando sequência, a Presidente, fazendo uso da palavra, solicitou à técnica do setor municipal de patrimônio cultural, Danielle de Souza Guimarães, que discorresse sobre o assunto. Em seguida a arquiteta mencionou que o Sr. Rômulo Azevedo, proprietário do imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 70/74 solicitou via e-mail a documentação administrativa referente ao tombamento do edifício histórico. A técnica disse que o processo de proteção do referido imóvel foi iniciado nos anos 2.000. Posteriormente, foi sugerido pela técnica que fosse encaminhada a documentação produzida até o momento, tendo em vista a aprovação e ratificação do tombamento provisório do bem cultural supracitado para conhecimento do proprietário. **Deliberação:** Após discussão, o Conselho aprovou o envio da referida documentação para o proprietário. **18º assunto:** Discussão e deliberação sobre realização de serviços de manutenção no bem cultural “Casarão dos Presentes - Imóvel situado na Avenida Rio Branco, nº 70/74”. Dando continuidade, a Presidente discorreu brevemente sobre os serviços de manutenção a serem executados pelo proprietário no bem cultural supramencionado. Depois, foi mencionado que o escopo de serviços contempla a substituição de telhas que substituição de telhas quebradas; a recomposição dos degraus da escada lateral esquerda; a recuperação de janelas e portas; e a substituição de vidros quebrados. Em seguida, a Presidente teceu considerações acerca da solicitação do proprietário,

mencionando que no pedido de autorização constam informações genéricas sobre as intervenções pretendidas. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho decidiu solicitar documentação complementar para melhor compreensão da demanda do proprietário do imóvel supracitado. Ficou decido também que a liberação da obra ficará pendente de aprovação até o cumprimento integral da solicitação do órgão de preservação pelo proprietário. **19º assunto:** Discussão e deliberação sobre instalação de placa indicativa conforme Lei Municipal N° 7.163, de 25 de outubro de 2023 no bem cultural Casarão Mariana Figueiredo Frota. Ato seguido, a Presidente passou a palavra para a arquiteta Danielle de Souza Guimarães, técnica do setor municipal de patrimônio cultural, que explanou de forma breve sobre solicitação em epígrafe. Depois, a técnica mencionou que se trata de um pedido do Diretor-Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha em cumprimento à Lei Municipal N° 7.163/2023 que trata de imóveis alugados pela administração pública. Conforme legislação supracitada, foi relatado pela arquiteta que estes bens devem receber placa indicativa contendo objeto do contrato de locação com as especificações do imóvel; prazo de vigência e valor da locação. **Deliberação:** Após análise e discussão, o Conselho deliberou pela solicitação de projeto de sinalização do referido bem cultural que deverá conter a indicação das dimensões, dos materiais e da localização do equipamento publicitário para fins de avaliação e deliberação do órgão de preservação. **20º assunto:** Discussão e deliberação sobre solicitação de aquisição de sanfonas pela Fundação Cultural do Município de Varginha para as Folias de Reis de Varginha por meio dos recursos do FUMPAC. Dando continuidade, a Presidente fazendo uso da palavra, solicitou que a técnica do setor de patrimônio cultural, Danielle de Souza Guimarães, discorresse brevemente sobre o assunto para os membros presentes. Depois, a técnica mencionou que na solicitação supracitada não constava plano de trabalho e orçamentos para que o Conselho pudesse avaliar a liberação de recursos para a aquisição de instrumentos musicais pretendida. **Deliberação:** Diante do exposto, após discussão, o Conselho, por unanimidade, decidiu solicitar plano de trabalho referente à aquisição de sanfonas para as Folias de Reis de Varginha que contenha objetivos, justificativas e orçamentos estimados para fins de avaliação e deliberação do CODEPAC. A Presidente encerrou oficialmente a reunião às



Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
Pça. Mártires Tavares, 121 - Centro - CEP 37002-320

dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Danielle de Souza Guimarães, Arquiteta e Coordenadora Técnica do Patrimônio Cultural.....*Guimarães*, que a redigiu e lavrou; pela Presidente que presidiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros na reunião.

Beatriz de Brito Guimarães.....*Beatriz de Brito Guimarães*

Eliana Cristina Costa.....*Eliana*

Rosana Aparecida Carvalho.....*Rosana*

Orlando Mendes Filho.....*Orlando*

Valéria Tavares Rabelo.....*Valéria Rabelo*

Vânia de Fátima Flores Paiva.....*Vânia de Fátima*

Wanderson Vitor Boareto.....*Wanderson*